



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na data e horário abaixo, licitação sob a modalidade de LEILÃO ONLINE, do tipo MAIOR LANCE para alienação de **VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SUCATAS**, relacionados no Anexo Único, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tarcilio Leite, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o nº 03.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **alienação de veículos, maquinários e sucatas considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis para administração pública municipal**, nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Lance”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do **ANEXO ÚNICO**;

1.4. Os lotes serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitação e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2 - DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. O leilão será realizado através do portal eletrônico **www.casadeleiloes.com.br**, na seguinte data e horário:

Data: 29 de outubro de 2019.

Horário: a partir das 14h00min (horário MS). Os lances online poderão ser ofertados a partir da inserção no portal da Casa de Leilões e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 6 deste Edital.

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados com agendamento no Setor de Patrimônio pelos telefones **(67) 3456-4100 e/ou (67)**



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

99605-7762 nos dias 14 à 25/10/2019 das 07h30min às 11h00min (horário MS) em dias úteis, conforme especificações constantes no **item 3.1.1.** deste Edital.

3.1.1. Locais e horários para a visitação:

a) Lotes 01 ao 22 – PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS;

Rua Ilvino José de Souza, 357 – Três Fronteira – Nova Alvorada do Sul/MS.

3.2. A vistoria será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos lotes do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a)** Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- b)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município;
- c)** As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.



MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

4.2. Para aquisição dos lotes destinados a **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, é exigido que as empresas participantes estejam devidamente cadastrados junto ao DETRAN conforme Lei Federal 12.977/2014, regulamentada pela Resolução 611/2016.

4.2.1. Para os lotes destinados a **SUCATAS INSERVÍVEIS**, destinados a Reciclagem, Compactação e Esmagamento, somente poderão participar empresas que estejam credenciadas no DETRAN, conforme disposto na Lei Estadual nº 4.593/2014.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

5.1.1. **Pessoas Físicas:**

a) Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

5.1.2. **Pessoas Jurídicas:**

a) Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

b) Certificado de Registro expedido pelo DETRAN, para compra de SUCATAS APROVEITÁVEIS OU INSERVÍVEIS.

5.1.3. Os documentos mencionados acima poderão ser enviados através do e-mail: sac@casadeleiloes.com.br ou após efetuar o cadastro no portal da Casa de Leilões, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive o Contrato mencionado no cadastro, ser impresso, rubricada todas as vias e assinada a última via deste. Após assinatura, escanear **todas as vias** e anexá-las juntamente com a documentação.

5.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

6 – DO PROCEDIMENTO



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

6.1. O Leilão online terá início no portal da Casa de Leilões no 1º dia útil subsequente a publicação no Diário Oficial e se estenderá até o dia 29 de outubro de 2019, a partir das 14h00min (horário MS).

6.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado a cada lote. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 1 (um) minuto, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

6.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA POR QUALQUER DAS PARTES, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME.** Se o ARREMATANTE não realizar o pagamento dos bens arrematados no prazo ou o fizer com cheques sem fundos ou sustados, a Comissão de Leilão adotará providências para que o ARREMATANTE receba a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, suspensão para participar de leilões por 2 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas previstas em Lei.

6.2. Após o arremate do lote não será considerado nenhum lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento no prazo de 3 (três) dias úteis posteriores à realização do leilão ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado através de depósito em conta corrente por transferência eletrônica, DOC ou TED ou dinheiro e deverá ser depositada na conta do **BANCO BRADESCO-237, AGÊNCIA 1387-0 - CONTA CORRENTE Nº 20.170-7, FAVORECIDO: CLAUDIA AUDE LEITE- ME (CASA DE LEILÕES) – CNPJ: 24.600.496/0001-00.** O recibo de depósito deverá ser encaminhado para o e-mail sac@casadeleiloes.com.br ou entregue no escritório do Leiloeiro, para encaminhamento do Recibo do Leiloeiro. As importâncias recolhidas a título de comissão efetuadas pelo ARREMATANTE vencedor não serão utilizadas para complementação do valor arrematado.

7.2. O vencedor do Leilão efetuará o pagamento de 100% (cem por cento) do



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

valor arrematado, através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), fornecido pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, devidamente pago em dinheiro, no prazo máximo de até 3 (três) dias posteriores à realização do leilão para a total integralização do valor arrematado. O DAM será encaminhado por e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas a contar do encerramento do leilão, pela Casa de Leilões.

7.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento.

7.4. Se o ARREMATANTE não proceder à integralização dos pagamentos no prazo indicado **nos item 7.1 e subitem e 7.2**, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e este perderá, em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento), conforme previsto **item 7.1**, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), bem como nas disposições contidas neste instrumento.

7.4.1. Em caso de inobservância do disposto nos **itens 7.1, 7.2 e 7.4**, poderá os lotes, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades legais mencionadas acima e no **item 10.0**.

8 – DA RETIRADA

8.1. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento ao Leiloeiro Oficial ou apresentar a esta o Comprovante de Pagamento, que comprove integralização do pagamento no prazo definido no **item 7** do Edital, juntamente à cópia do recibo ou do comprovante de depósito, que ficará retida pelo Leiloeiro para fins de instrução do processo administrativo, o qual emitirá o Recibo do Leiloeiro.

8.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do recibo do leiloeiro com agendamento no horário das 07:30h às 11:00h (horário MS).

8.2.1. O arrematante deverá estar com veículo apropriado para a retirada total do lote, não será aceito retirada parcial.

8.3. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:



MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

- a) Comprovante de quitação do valor do lance ofertado (DAM) com carimbo de liberação do financeiro da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul;
- b) Recibo emitido pelo Leiloeiro Oficial;
- c) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.

8.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados no prazo 30 dias da data do leilão, perderá a importância recolhida (valor do arremate e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.

8.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem. Na retirada dos bens arrematados, o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

8.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens arrematados antes do pagamento e retirada destes das dependências da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul.

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para o(s) veículo(s), além do recibo do leiloeiro, será(ão) entregue (s) o CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo) original e a chave do veículo (caso houver), ao arrematante.

9.2. Os documentos necessários para transferência dos veículos serão enviados ao endereço dos arrematantes após a homologação do leilão.

9.2.1. Documentos que serão disponibilizados para transferência:



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

- a) Publicação e Homologação do Leilão no Diário Oficial;
- b) Recibo do Leiloeiro;
- c) CRV do veículo assinado e reconhecido firma;
- d) Ata de Posse do Prefeito.
- e) Baixa de registro no DETRAN/MS, para os veículos destinados a SUCATAS APROVEITÁVEIS.

9.3. São de responsabilidade do arrematante os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: logotipo da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, cores, acessórios, carrocerias e comprometem-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese, bem como outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN.

9.4. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENINF, remarcação de chassi, regularizações das gravações dos vidros, remarcação de motor, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

9.5. Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores. Débitos que porventura apareçam no sistema de qualquer órgão de trânsito, posteriores ao levantamento realizado por ocasião da elaboração do Edital, mesmo que anteriores a data do Leilão, serão de inteira responsabilidade do arrematante;

9.6. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão, para proceder à transferência de propriedade dos bens junto ao DETRAN, sob pena da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correrão por conta do arrematante.

10 – DAS PENALIDADES



MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

10.1 A falta de pagamento do valor da arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- a) multa** no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do bem arrematado;
- b) suspensão** temporária de participação em leilões, em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com o Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior; e
- d) perda** do direito em adjudicar o bem, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, dar o direito de adjudicação ao segundo melhor lance.

10.2. As penalidades constantes das alíneas “b” e “c” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

10.3. As penalidades pecuniárias previstas nas **alíneas “a” e “d”** poderão ser aplicadas **cumulativamente**.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul se reserva o direito de revogar, alterar ao todo ou em parte, a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

11.3. A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso à internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul;

10.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, localizada na Av. Irineu de Souza Araújo, 1121, Centro ou pelo telefone (67) 3456-4100 em dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min (horário MS), pela Casa de Leilões pelo



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

telefone (67) 3363-7000 em dias úteis no horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário MS) ou pelo site: www.casadeleiloes.com.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Fica eleito a Comarca da cidade de Nova Alvorada do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Alvorada do Sul/MS, 02 de outubro de 2019.



MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	AValiação R\$
01	VW/KOMBI, ANO 2000/2000, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-7317, RENAVAM 736891056, CHASSI 9BWGB17X9YP012612, MOTOR UGA044867. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 61,70. OBS.: S/RODAS.	1.900,00
02	IMP/M.BENZ OF 1620, ANO 1995/1995, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA KNG-4904, RENAVAM 638412129, CHASSI 8AB384079SA112364, MOTOR 37699350270492. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 128,38.	4.900,00
03	VW/KOMBI ESCOLAR, ANO 2012/2012, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-2597, RENAVAM 463512464, CHASSI 9BWMF07X4CP029229, MOTOR BTJ792993. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 24,99. OBS.: NECESSÁRIO REGULARIZAÇÃO DO PARABRISA.	3.000,00
04	VW/VW 13.130 2 EIXO, ANO 1983/1983, COR AMARELA, COMB. DIESEL, PLACA HQH-0698, RENAVAM 131065041, CHASSI V004014, MOTOR -. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 64,19	7.500,00
05	CHEVROLET/CLASSIC LS, ANO 2013/2014, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-2660, RENAVAM 538846054, CHASSI 9BGSU19F0EB103233, MOTOR NAA326757. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 891,95.	6.200,00
06	FIAT/DOBLO TRANSFORM AMB, ANO 2010/2010, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HQH-9941, RENAVAM 209929170, CHASSI 9BD223155A2017576, MOTOR X9*0573053*. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 815,96 OBS.: MOTOR DESMONTADO.	2.500,00
07	SR/RANDON SR CA, ANO 2004/2004, COR VERMELHA, COMB. -, PLACA HRV-9488, RENAVAM 832294934, CHASSI 9ADG071244M204581, MOTOR -. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. OBS.: S/ PNEUS.	5.000,00
08	SR/RANDON SR CA, ANO 2004/2004, COR VERMELHA, COMB. -, PLACA HRV-9487, RENAVAM 832671037, CHASSI 9ADG071244M204580, MOTOR -. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. OBS.: S/PNEUS.	5.000,00
09	GM/CORSA CLASSIC, ANO 2003/2004, COR BRANCA,	2.400,00



MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS

	COMB. GASOLINA, PLACA HQH-9141, RENAAM 814027377, CHASSI 9BGSB19X04B105141, MOTOR 1U0001293. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 156,28.	
10	GMC/12.170, ANO 1999/2000, COR BRANCA, COMB. DIESEL, PLACA HRN-7273, RENAAM 727597833, CHASSI 9BG674NH0YC700557, MOTOR 2FR09523. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. DÉBITOS.: R\$ 3.364,26.	5.000,00
11	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B, ANO 1979, SERIE 64U5816.	5.000,00
12	TRATOR VALTRA BM110, SERIE BM114278892.	4.000,00
13	PÁ CARREGADEIRA W20B, ANO 1992, SERIE JHF0017667.	12.000,00
14	SUCATA - SEMEADEIRA	100,00
15	VW/GOL CL 1.8, ANO 1993/1993, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HQH-1337, RENAAM 608782041, CHASSI 9BWZZ30ZPT018942, MOTOR UD297470. OBS.: SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	150,00
16	FIAT/FIORINO TRANSFORM A, ANO 2014/2015, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HTO-3475, RENAAM 1016822739, CHASSI 9BD265122F9017252, MOTOR 327A0112109809. OBS.: SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	350,00
17	VW/GOL 1000, ANO 1995/1995, COR BRANCA, COMB. GASOLINA, PLACA HRE-8266, RENAAM 641774788, CHASSI 9BWZZ30ZSP095046, MOTOR 099900. OBS.: SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	230,00
18	FIAT/STRADA TRANSFORM A, ANO 2008/2008, COR BRANCA, COMB. ALCOOL/GASOLINA, PLACA HQH-9893, RENAAM 959031626, CHASSI 9BD27803A87061086, MOTOR 178F3011*8082050*. OBS.: SUCATA APROVEITÁVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	500,00
19	FIAT/FIORINO HD WK E. OBS.: SUCATA INSERVÍVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	50,00
20	IMP/M.BENZ OF 1620. OBS.: SUCATA INSERVÍVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	140,00
21	FIAT/UNO MILLE WAY ECON. OBS.: SUCATA INSERVÍVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	60,00
22	PEUGEOT. OBS.: SUCATA INSERVÍVEL, SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO.	50,00